



DECISÃO ACERCA DA FASE DE HABILITAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - DMEE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria da DME Energética S/A – DMEE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e enquanto Autoridade Competente, conhecendo dos recursos e contrarrazões interpostos, resolve, através do presente, **RATIFICAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 008/2016, **NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP; VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO EIRELI – EPP; TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. e CSC - CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A., mantendo o seguinte resultado da fase de habilitação das licitantes:

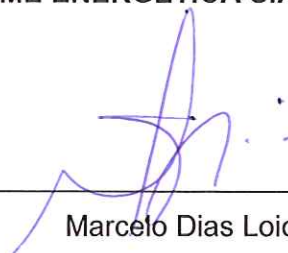
EMPRESAS HABILITADAS: ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.; M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.; IX ESTUDOS E PROJETOS LTDA. EPP; HYDROS ENGENHARIA LTDA.; ENGEMAST SOLUÇÕES LTDA – ME; FUNDAÇÃO ROGE; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – EPP; PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – EPP; THM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME e TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP.

EMPRESAS INABILITADAS: AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP; VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO EIRELI – EPP e BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE LTDA e CSC - CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A.

Publique-se.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2017.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE



Marcelo Dias Loichate
Diretor Superintendente